



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 71/95

Em 15 de Março de 1995

49

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO  
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas Atribuições legais, e com fundamento no inciso III, Artigo 4º, da Lei Municipal nº 39/94 combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º) - Fica aberto no Orçamento Programa do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática ! abaixo discriminadas:

2.0-PODER EXECUTIVO

2.1-SERV/ADMINISTRATIVOS

03070212.02-Manutenção dos Serv.Administrativo

3132-Outros Serviços e Encargos 36.000,00

2.2-SERV/ASSISTÊNCIA

04160962.09-Manut.Casa Agricultura

3132-Outros Serviços e Encargos 1.000,00

2.3-SERV/MUNICIPAIS

16915752.23-Manut.Vias Urbanas

3120-Material de Consumo 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 40.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas com a execução do Presente Decreto serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320/64, em decorrência do disposto no Artigo 1º, reduzindo parcialmente a seguinte dotação do, orçamento vigente, através de anulação parcial:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação:

Folha nº 02

50

2.0-PODER EXECUTIVO

2.3-SERV/MUNICIPAIS

11653641.05-Empreendimentos Turísticos

4110-Obras e Instalações 40.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... 40.000,00

ARTIGO 3º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON DE SOUZA  
Secretário Administrativo  
RG 5.351.425

Dr. Valter Olivier de Moraes Franco  
Prefeito Municipal

Publicado por anexo na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica.  
  
Secretário Administrativo

